



Pedreira (SP), 01 de julho de 2024.

DEPTO. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

REFERENTE: ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADAS PELA LICITANTE PROERT ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA (MECÂNICA E/OU MANUAL) JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PONTOS TURÍSTICOS E NO TRECHO URBANO DA SP 95 (INÍCIO DO TRECHO NA PASSARELA DO BAIRRO SÃO NILO – KM 62 – ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA DO BAIRRO JARDIM ANDRADE – KM 56 – TOTALIZANDO 6,1 KM) E SUAS RESPECTIVA RUAS E AVENIDAS ADJACENTES, ROTATÓRIAS, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E AINDA CONTEMPLANDO OS SEGUINTE LOCALS: MORRO DO CRISTO, CRUZEIRO, MORRO DE MARIA, RUA PADRE JOSE ACHOTEC, VELÓRIO MUNICIPAL, CAPELA BOM JESUS, INCLUINDO A LIMPEZA/RASPAGEM DE VEGETAÇÃO NOS BLOQUETES DE CALÇAMENTO, SARJETAS E MEIO FIO DAS VIAS URBANAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS E COLETIVOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Segue abaixo relatório de análise após apresentação das planilhas de composição de custos (detalhadas), apresentadas pela licitante **PROERT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.:**

2º melhor preço ofertado nos lances: R\$ 915.909,36:

1º) Com relação ao atendimento ao subitem 4.10. do edital que dispõe acerca da indicação do sindicatos, Convenções Coletivas, informo que a licitante indicou que seguirá as CCTs disponibilizadas por este município no Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de referência (anexo II) as quais foram utilizadas para composição da estimativa prévia dos preços;

2º) Para as funções de “operadores de roçadeira”, “ajudante geral” e “jardineiros” foram considerados os pisos salariais e benefícios constantes na CCT Siemaco Sindiverde, ocorre que a CCT que consta no Estudo Técnico Preliminar (apêndice do Termo de Referência), conforme informado no edital, elas foram utilizadas para composição das pesquisas de preços que tiveram início em 17/04/2024 e o edital foi disponibilizado a partir de 21/05/2024, ocorre que o sindicato em questão publicou em 27/05/2024 o termo aditivo de **reajuste salarial de 4%** sobre os pisos, conforme documento constante no Portal do site da Siemaco no seguinte link: <https://wordpress-direta.s3.sa-east-1.amazonaws.com/sites/1748/wp-content/uploads/2024/05/28081905/convencao-Coletiva-SINDVERDE-2024.pdf>

3º) Para função de “auxiliar de limpeza”, foi contemplado o piso salarial e benefícios obrigatórios em conformidade com a CCT vigente (Siemaco Seac);

Com relação a função do “encarregado” foi contemplado na planilha o piso salarial para encarregado acima de 10 empregados, no valor de R\$ 2.080,90, porém, conforme Termo de referência, a função é para encarregado até 10 empregados, cujo piso é de R\$ 1.734,08;

4º) Acerca dos itens como uniforme e EPIs e ferramentas, o licitante justificou no em seus esclarecimentos que foram apresentados preços com relação a reposição, visto a empresa possuir grande estoque dos itens e visto que o edital não exigiu o modelo do uniforme, podendo ser a critério da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5º) O licitante em questão apresentou devidamente a planilha do detalhamento dos encargos sociais, visto não ser de enquadramento no simples nacional, no percentual de 67,71%, condizendo com o mínimo constante no Guia Trabalhista, disponível no link https://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/custostrabalhistas.htm#:~:text=95%2C22%25-,_Conclus%C3%A3o%3A%20sobre%20um%20sal%C3%A1rio%20de%20R%24%208%2C,de%20R%24%2015%2C62

6º) Com relação aos tributos (item IX das planilhas), verifica-se que a licitante contemplou 2% para a taxa de ISSQN, porém, conforme informação constante do edital do pregão em questão, no Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de referência (anexo II), no tópico de "DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES", o que segue:

Em relação ao ISS, o que deve ser utilizado para a prestação de serviços?

*Resposta: Empresa optante pelo Simples Nacional, a alíquota é calculada pela soma dos faturamentos dos últimos 12 meses, anterior ao mês anterior da prestação, sendo ela variável mês a mês conforme o faturamento da empresa prestadora, conforme Instrução Normativa do PREFEITURAMUNICIPALDEPEDREIRA ESTADODESÃO PAULO PraçaEpitácioPessoa,nº03-Centro-Pedreira/SP-CEP:13920-000-Fone:(19)3893.3522-Fax:(19) 3893.3185CNPJ:46.410.775/0001-36-HomePage:www.pedreira.sp.gov.br 4-ESTIMATIVADO (\$) QUANTITATIVO (\$) CGSN 140/2018. **Empresa não optante pelo simples nacional, a alíquota é fixa, sempre com percentual de 5%, conforme Lei Complementar Municipal 2425/03.***

Portanto, conforme Lei Municipal em questão, o valor da taxa de ISS que deveria ser contemplado é **de 5%, ou seja, o montante dos tributos deveria ser:**

5% ISSQN + 3% COFINS + 0,65% PIS = **8,65%** e não 5,65%.

7º) Com o intuito de verificar se as inconsistências expostas impactariam no valor global da proposta, foram alterados os valores divergentes supracitados, os quais foram elencados na tabela abaixo, para melhor visualização:

DESCRIÇÃO: OPERADOR DE ROÇADEIRA	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Piso Salarial	4	R\$ 1.596,75	R\$ 6.387,00
Adicional de insalubridade 20% sobre o salário normativo	4	R\$ 307,07	R\$ 1.228,28
		Remuneração:	R\$ 7.615,28
Encargos sociais	67,71%		R\$ 5.156,31
		Remuneração + Encargos:	R\$ 12.771,59
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), ferramentas, uniformes e epi's	4	R\$ 445,41	R\$ 1.781,64
		Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 14.553,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO: ENCARREGADO ATÉ 10 EMPREGADOS	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Piso Salarial	1	R\$ 1.734,08	R\$ 1.734,08
		Remuneração:	R\$ 1.734,08
Encargos sociais	67,71%		R\$ 1.174,14
		Remuneração + Encargos:	R\$ 2.908,22
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), ferramentas, uniformes e epi's	1	R\$ 634,58	R\$ 634,58
		Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 3.542,80

DESCRIÇÃO: JARDINEIROS	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Piso Salarial	3	R\$ 1.634,33	R\$ 4.902,99
Adicional de insalubridade 20% sobre o salário normativo	3	R\$ 326,86	R\$ 980,58
		Remuneração:	R\$ 5.883,57
Encargos sociais	67,71%		R\$ 3.983,76
		Remuneração + Encargos:	R\$ 9.867,33
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), ferramentas, uniformes e epi's	3	R\$ 443,24	R\$ 1.329,72
		Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 11.197,05

DESCRIÇÃO: AJUDANTE GERAL	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Piso Salarial	4	R\$ 1.559,58	R\$ 6.238,32
Adicional de insalubridade 20% sobre o salário normativo	4	311,92	R\$ 1.247,68
		Remuneração:	R\$ 7.486,00
Encargos sociais	67,71%		R\$ 5.068,77
		Remuneração + Encargos:	R\$ 12.554,77
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), Equipamentos, uniformes e epi's	4	R\$ 447,55	R\$ 1.790,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

			Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 14.344,97
DESCRIÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	
Piso Salarial	6	R\$ 1.590,00	R\$ 9.540,00	
			Remuneração:	R\$ 9.540,00
Encargos sociais	67,71%		R\$ 6.459,53	
			Remuneração + Encargos:	R\$ 15.999,53
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), Equipamentos, uniformes e epi's	6	R\$ 649,18	3.895,08	
			Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 19.894,61

DESCRIÇÃO: MOTORISTA DE VAN	QDTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	
Piso Salarial	1	R\$ 2.051,42	R\$ 2.051,42	
			Remuneração:	R\$ 2.051,42
Encargos sociais	68,91%		R\$ 1.413,63	
			Remuneração + Encargos:	R\$ 3.465,05
Benefícios obrigatórios (já considerado o vale refeição que na CCT está abaixo do contemplado pelo licitante), Equipamentos, uniformes e epi's	1	R\$ 813,95	R\$ 4.279,00	
			Remuneração + Encargos + Benefícios/Materiais:	R\$ 4.279,00

$$\text{R\$ } 67.811,66 \times 12 = \text{R\$ } 813.739,92$$

$$\text{R\$ } 813.739,92 + \text{R\$ } 29.809,92 \text{ (item 7)} + \text{R\$ } 29.809,92 \text{ (item 8)} + \text{R\$ } 3.300,00 \text{ (item 9)} = \text{R\$ } \underline{\underline{876.659,76}}$$

$$\text{R\$ } 876.659,76 \times 0,24 \text{ BDI} = \text{R\$ } \underline{\underline{878.763,74}}$$

$$\text{R\$ } 878.763,74 \times 8,65\% = \text{R\$ } \underline{\underline{954.776,81}}$$

Valor final ofertado no certame: R\$ 915.909,36

$$\text{Diferença: R\$ } 954.776,81 - \text{R\$ } 915.909,36 = \text{R\$ } \underline{\underline{38.867,45}}$$

O valor final após composição das planilhas ficou 4,24% acima do valor final ofertado, portanto, verifica-se que não há excedente em outras rubricas capaz de suportar essa diferença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

haja visto que o percentual do lucro informado foi de 0,14%, sendo assim a proposta se torna inexecutável.

OBS: Faço constar ainda que, não levei em consideração a não inclusão das rubricas dos tributos legais IRPJ e CSLL nas planilhas de composição de custos, com base na decisão do Acórdão 205/2018 - Plenário – TCU, que proíbe tal inclusão e também visto que o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE, não exige tais rubricas.

Ana Maria Orlando Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO